



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI

N.º: 002

LEI MUNICIPAL n.º. 2.768 – 20/01/2016

19/03/2016

DISPÕE SOBRE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam corrigidos os subsídios dos Agentes Políticos – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores – em 10% (dez por cento) sobre os valores praticados no mês de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – A revisão prevista neste artigo será praticada a partir do mês de janeiro de 2016.

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes da autorização desta Lei são os constantes das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de janeiro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal